



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.108

João Pessoa - Sexta-feira, 05 de Junho de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 6.573 João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33.º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar JOSE BARBOSA SIMOES NETO, matrícula nº 147.046-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Especificação e Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 6.574 João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear DILMA TARGINO MOREIRA QUIRINO, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Especificação e Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 6.575 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA TEREZA HONORATO NEIVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Maria de Lourdes Toscano Brandão, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 6.576 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FERNANDO SINVAL FERREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 6.577 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear KALINA DE ANDRADE CAVALCANTI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 6.578 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 6.579 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear DANIELA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 6.580 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ULANA MARIA BEZERRA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 6.581 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com

exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 6.582 João Pessoa, 04 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JUMAR FERREIRA DE ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2009.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº.185 João Pessoa, 21 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09024927-5,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor PETRÔNIO CABRAL GONDIM, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº99.525-8, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, para realizar o Curso de Mestrado em Manejo de Solo e Água, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2009 a fevereiro de 2011, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88, da Lei Complementar Nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PUBLICADA NO DOE EM 23/05/2009
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 201 João Pessoa, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09010233-9,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República em Campina Grande/PB, da servidora MARIA DO BOM SUCESSO S. E SILVA, matrícula nº 61.496-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 90, inciso II, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PUBLICADA NO DOE EM 26/05/2009
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 212 João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09026368-5,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor SILVIO FARIAS DE AGUIAR, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 126.108-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao mês de abril de 2009.

PORTARIA Nº. 213 João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09010236-3,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba do servidor JOILTON DE SOUSA MACIEL, matrícula nº 112.201-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 214 João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº09010077-8,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor OSMUNDO ROCHA CLAUDINO, Professor, matrícula nº 145.305-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, pelo prazo de 06 (seis) meses, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de março de 2009.

PORTARIA Nº.215 João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09022973-8,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora ANA LÍGIA VIEIRA MARCOLINO, Enfermeiro, matrícula nº 93.255-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Doutorado em Fisiologia, ministrado pelo Universidad Católica "Nuestra Señora de la Asunción", em Assunção - Paraguai, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o

Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V e 88 da Lei Complementar Nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 216

João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09022699-2,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **TEREZINHA MENDONÇA DINIZ**, Professor, matrícula nº 62.149-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidad de La Empresa na cidade de montevideo - Urugua, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

Expediente do Dia 30/05/2009

O Diretor Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, **DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA EM TEMPO DE SERVIÇO:**

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO | DIAS |
|----------|-------------------------------------|-----------|-------------------------|-------|
| 0744-09 | Maria de Fátima Oliveira | 611.267-6 | 01/07/1980 à 01/07/1995 | 300 |
| 0991-09 | Edith Maria do Nascimento Rodrigues | 612.281-7 | 22/06/1996 à 22/06/2001 | 090 |
| ***** | ***** | ***** | ***** | ***** |

Expediente do Dia: 30/05/2009

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, de acordo com o art. 3º do parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/98 e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39, de 26/12/1985, artigo 139, **DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, EM TEMPO DE SERVIÇO:**

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO | DIAS |
|----------|--------------------------------|-----------|-------------------|-------|
| 0986-09 | MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA | 611.267-6 | 1994 | 60 |
| 1011-09 | MARIA DE FÁTIMA F. DE MEDEIROS | 611.093-2 | 1981, 1983 e 1984 | 180 |
| ***** | ***** | ***** | ***** | ***** |

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 98

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

| Município | Funcionário cadastrado | Matrícula | Órgão de trabalho | Processo SEDAP 2009 | Credencial |
|-----------|--------------------------|-----------|-------------------|---------------------|------------|
| Tavares | Natal Fernandes de Sousa | 1068 | Prefeitura | 006/2009 | 237 |

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

| | |
|-----------------------|------------|
| Anual | R\$ 400,00 |
| Semestral | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado | R\$ 3,00 |

PORTARIA Nº 99

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de São Mamede - PB, o funcionário da EMATER GENARIO SOARES PESSOA.

PORTARIA Nº 100

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Lagoa - PB, o funcionário da Prefeitura VANDUHI DA SILVA PEREIRA.

PORTARIA Nº. 101

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA. **considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE

Art. 1º - Relocar o funcionário da EMATER TEOMAR GAMBARRA BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula 882-6, do município de Junco do Seridó para o município de São Mamede, com a finalidade de emissão de GTA.

Art. 2º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 109/2009-DS

João Pessoa, 24 de março de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor **Azarias Coelho de Lemos**, matrícula 1122-3, do cargo de Chefe da 14ª CIRETRAN, localizada no município de Solânea/PB, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 110/2009-DS

João Pessoa, 24 de março de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear **Silvana Patrícia de Lima Silva**, para o cargo de Chefe da 14ª CIRETRAN, localizada no município de Solânea/PB, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 329/2009-DS

João Pessoa, 26 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

Considerando a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta com a Procuradoria Regional do Trabalho a cerca da concessão de estágios por este Departamento no último dia 02 de abril de 2009, que implica na necessidade de adequação do programa de estágios do DETRAN-PB ao mesmo, bem como à Lei nº 11788/2008;

RESOLVE:

I - Designar os servidores, **MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0767-6, **MARIA DE LOURDES VIANA COELHO DA FRANÇA**, matrícula 3572-6, **ELIANE ABRANTES DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 3676-5, **MARIA LÚCIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE SOARES**, matrícula nº 3074-1 e **STAEI MAIA LIMA LEITE**, matrícula nº 1156-8, para sob a presidência da primeira, comporem uma comissão para elaborar toda a rotina necessária a adequação do Programa de Estágios do DETRAN ao Termo de Ajustamento de Conduta e Legislação pertinente relacionada.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 334/2009-DS

João Pessoa, 27 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Prorrogar por até (30) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 208/2009-DS, datada de 14/04/2009, publicada no Diário Oficial de 18/04/2009.

II - Substituir os servidores **João Ferreira Furtado Neto**, matrícula nº 3857-1 e **Vânia de Andrade Bezerra**, matrícula nº 3268-9, pelos servidores **Aluísio Freire de Araújo**, matrícula nº 3266-2 e **José Antônio Andrade Gomes**, matrícula nº 3960-8.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IV - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 349/2009-DS

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Antônio Medeiros do Nascimento**, matrícula nº 0964-4, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Controle e Fornecimento e Aquisição de Material**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 350/2009-DS

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Loredana Emanuele Vieira Alves Lima**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Controle e Fornecimento e Aquisição de Material**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 352/2009-DS

João Pessoa, 02 de junho 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **José Napoleão de Almeida Júnior**, matrícula nº 0705-6, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Almoxarifado**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 353/2009-DS

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Antonio Eduardo Chaves**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Almoxarifado**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 354/2009-DS

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Maria Elisia Maia**, matrícula nº 3467-3, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Protocolo**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 355/2009-DS

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Anna Karina Bezerra Guedes**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Protocolo**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA nº 0132/DP/2009-QCG

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

INCLUIR no Estado efetivo deste Bombeiro Militar, como Aluno Soldado, Símbolo BM-1, a contar de 09 de fevereiro de 2009, em cumprimento às **Determinações Judiciais contidas no processo adiante discriminado, 200.2009.013.250-3**, referente ao Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008 (CFSd PM/BM-2008) da Polícia Militar do Estado da Paraíba em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, cujo concurso foi regulado pelo Edital nº 003/2007-CFSd PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.683, de 12 de dezembro de 2007, cuja permanência no estado efetivo desta Corporação, estão nas dependências das soluções dos litígios determinantes, o qual tomará a respectiva matrícula:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE PATOS – 4º BBM

001- 525.953-3 – **WALLYSSON CARDOSO GUEDES** – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: solteiro, profissão: técnico de telecomunicações, nascido no dia 06 de janeiro de 1984, filho de Francisco de Assis Guedes e de Maria Auxiliadora Cardoso Guedes, Cédula de Identidade Civil nº 2655299 SSP-PB, CPF nº 045.956.674-18, Título Eleitoral 032738321236 Zona: 77ª Seção: 103 UF: PB, PASEP: 13171172452 residente à rua Esdras Jorge de Carvalho, Bairro: Funcionários II, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".


PEDRO LUÍS DO NASCIMENTO - CÉL BM
Comandante-Geral

Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Resenha nº 001/2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta no processo 486/09,

RESOLVE:

Deferir o pedido de promoção dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente Estatutário desta Autarquia, constantes do quadro demonstrativo abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL ATUAL | NÍVEL PROPOSTO |
|-----------|-------------------------------|-------------------|--------------------|
| 750.519-1 | TEREZA CRISTINA DE ASSIS LIRA | STC.1900.PP.III.4 | STC.1900.PP.III.5 |
| 750.518-3 | ARACI GUIMARÃES PINHEIRO | STC.1900.PP.III.4 | STC.1900.PP.III.5 |
| 750.563-9 | ZENEIDA M. BARRETO DE ALMEIDA | STC.1900.PP.III.5 | STC.1900.PP.III.6 |
| 750.503-5 | JOSÉ GALDINO | STC.1900.PP.III.6 | STC.1900.PP.III.IV |
| 750.541-8 | MARIA DE LOURDES PEREIRA | STC.1900.PP.III.4 | STC.1900.PP.III.5 |
| 750.506-0 | ROSA JUDITH XIMENES | STC.1900.PP.III.5 | STC.1900.PP.III.6 |

João Pessoa, 15 de abril de 2009


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente


Resenha n.º 002/2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta no processo 510/09.

RESOLVE:

Deferir o pedido de promoção dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente Estatutário desta Autarquia, constantes do Quadro demonstrativo abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL ATUAL | NÍVEL PROPOSTO |
|-----------|------------------------------------|----------------|----------------|
| 760.001-0 | ANTONIO CARLOS S SANTOS | PO.II.4 | PO.II.6 |
| 760.002-0 | HELENO PEREIRA DE MOURA | PA.I.4 | PA.I.6 |
| 760.003-0 | NILTON JOSE P. DA SILVA | PA.I.3 | PA.I.5 |
| 760.004-0 | JOSE DE SOUZA FILHO | PA.I.4 | PA.I.6 |
| 760.007-0 | JOSE ANCHIETA T ALVES | PO.II.4 | PO.II.6 |
| 760.008-0 | ANTONIO GALVAO DA SILVA | PA.I.4 | PA.I.6 |
| 760.009-0 | EMMANUEL GOMES PESSOA | PA.I.3 | PA.I.5 |
| 760.010-0 | JOSE EVALDO DA SILVA | PA.II.4 | PA.II.6 |
| 760.015-0 | JOSE FELIX DA SILVA | PA.I.4 | PA.I.6 |
| 760.017-0 | JOSE RAFAEL EDUARDO | PO.II.3 | PO.II.5 |
| 760.019-0 | SEVERINO M DA SILVA | PA.I.4 | PA.I.6 |
| 760.020-0 | MARCOS ANTONIO DA CUNHA | PA.I.3 | PA.I.5 |
| 760.024-0 | JOSE MONTENETO DE SOUZA | PA.I.3 | PA.I.5 |
| 760.025-0 | JOSE UMBERTO FONTES DA SILVA | PA.I.3 | PA.I.5 |
| 760.026-0 | EUGENIO P DA SILVA | PA.I.3 | PA.I.5 |
| 760.029-0 | ANTONIO M DO NASCIMENTO | PA.I.3 | PA.I.5 |
| 760.030-0 | ADERALDO DA SILVA | PA.I.3 | PA.I.5 |
| 760.031-0 | JOSINALDO S NASCIMENTO | PA.I.4 | PA.I.6 |
| 760.032-0 | VERA LUCIA T NASCIMENTO | PA.I.4 | PA.I.6 |
| 760.034-0 | SEVERINA VICENTE DA SILVA | PA.I.4 | PA.I.6 |
| 760.035-0 | SUERDA MARIA PACOTE DA SILVA | PO.IX.4 | PO.IX.6 |
| 760.036-0 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE O SILVA | PA.II.4 | PA.II.6 |
| 760.037-0 | LUCIA LEITE RAMOS ARRUDA | PA.IX.3 | PA.IX.5 |
| 760.038-0 | EDNA CRISTINA SOUZA DE ANDRADE | PA.IX.3 | PA.IX.5 |
| 760.039-0 | MARIA DO SOCORRO V DE ARAUJO | PA.II.3 | PA.II.5 |
| 760.040-0 | RITA DE CASSIA RAMOS SILVA | PA.VII.3 | PA.VII.5 |
| 760.042-0 | MARIA S ALVES ANACLETO DUARTE | PA.IV.3 | PA.IV.5 |
| 760.043-0 | ANA LUCIA DE CARVALHO | PO.IX.4 | PO.IX.6 |
| 760.045-0 | NILCELIA L VASCONCELOS | PO.IX.3 | PO.IX.5 |
| 760.046-0 | JOSE IRAN LEITE | PA.IX.3 | PA.IX.5 |
| 760.049-0 | FRANCINEIDE G DA SILVA | PA.I.4 | PA.I.6 |
| 760.050-0 | MARIA CAMELO ALVES | PA.I.4 | PA.I.6 |
| 760.051-0 | AFONSO COSTA DE ARAUJO | PA.II.3 | PA.II.5 |
| 760.054-0 | VALTEMIRES CESAR DANTAS DA SILVA | PA.I.4 | PA.I.6 |
| 760.055-0 | KELINE MARY F DA COSTA | PA.IV.3 | PA.IV.5 |
| 760.056-0 | MARIA FERNANDES DE LIMA | PA.I.5 | PA.I.7 |
| 760.057-0 | MARIA APARECIDA G OLIVEIRA | PA.IV.3 | PA.IV.5 |
| 760.060-0 | AZUIL RODRIGUES COSTA | PO.IV.4 | PO.IV.6 |
| 760.061-0 | JOSEFA V PEREIRA | PA.I.3 | PA.I.5 |
| 760.062-0 | JOSE ALVES DE SOUZA | PA.II.3 | PA.II.5 |
| 760.063-0 | JOSE VILAMAR DA SILVA | PA.II.3 | PA.II.5 |
| 760.065-0 | ALEXANDRA LIMA NOBREGA BRANDAO | PO.IX.4 | PO.IX.6 |
| 760.066-0 | JOSE ROBERTO DE ASSIS SILVA | PO.IX.3 | PO.IX.5 |
| 760.068-0 | MARIA DO SOCORRO ARAUJO | PA.VII.4 | PA.VII.6 |
| 760.070-0 | JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA | PA.II.3 | PA.II.5 |
| 760.071-0 | JOSE HAMILTON MENEZES DA FONSECA | PA.II.3 | PA.II.5 |
| 760.072-0 | ANTONIO MINERVINO CAMPINA | PA.II.3 | PA.II.5 |
| 760.452-7 | FRANCISCO LIRA BRAGA | PP.III.6 | PP.III.7 |
| 760.453-5 | FRANCISCO VERAS P DE OLIVEIRA | PP.III.4 | PP.III.6 |
| 760.456-0 | ROBERTA DE LOURDES F DE SOUZA | PA.I.6 | PA.I.7 |
| 760.458-6 | MARIA DE LOURDES TRAJANO DE SENA | PA.I.6 | PA.I.7 |
| 760.459-4 | SEVERINA ERNESTINA DA SILVA ARAUJO | PO.V.4 | PO.V.6 |
| 760.460-8 | MARIA LEDA DA SILVA | PA.I.5 | PA.I.7 |
| 760.461-6 | EDNA ARAUJO DE LIMA | PA.III.5 | PA.III.7 |
| 760.473-0 | DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA | PP.III.5 | PP.III.7 |
| 760.484-5 | JOSE MIROCEM GONÇALVES | PP.III.5 | PP.III.7 |
| 760.533-7 | EDMILSON VENANCIO DA SILVA | PA.II.4 | PA.II.6 |
| 760.534-5 | VIRGINIA ODETE BARROCA GOMES | PP.II.5 | PP.II.7 |
| 760.535-3 | ANTONIA MARIA XAVIER MARTINS | PO.IX.3 | PO.IX.5 |
| 760.536-1 | MARINALDO BARBOSA DE LIMA | PO.IX.5 | PO.IX.7 |
| 760.539-6 | LUIZA ALVES DE MACENA | ANS900.PP.II.6 | ANS900.PP.II.7 |
| 760.540-0 | ADAILTON ARCANJO DOS SANTOS | PII.5 | PII.7 |
| 760.548-5 | SANDRO ROSSY DA SILVA NASCIMENTO | PO.VIII.3 | PO.VIII.5 |
| 760.549-3 | JOSEFA ELIANE GOMES | PA.VII.3 | PA.VII.5 |
| 760.550-7 | GEOVANE MAXIMO DOS SANTOS | PA.IV.5 | PA.IV.7 |
| 760.552-3 | MARIA NILZA FALCAO DE FRANÇA | PO.V.5 | PO.V.7 |
| 760.553-1 | NILDA LINS DE VASCONCELOS | PO.V.5 | PO.V.7 |


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA nº 054/2009-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, JOAQUIM GONÇALVES NETO, matrícula nº 854-1, da função gratificada de Motorista de Coordenadoria desta Autarquia. Publique-se.

PORTARIA nº 055/2009-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 04 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOSÉ RICARDO DE ALBUQUERQUE LEAL, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Compras da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG-02, vinculada a Coordenadoria de Apoio Administrativo. Publique-se.


SÉRGIO DE FARSO VIEIRA
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 200

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1667/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a SEBASTIÃO DELFINO DE OLIVEIRA, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA HELENA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 135.978-9, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de Maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 227

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2268/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a JOSEFA NILZELIA RODRIGUES SANTANA GALDINO, beneficiária do ex-servidor falecido CLEIDISON GALDINO DA SILVA, matrícula nº 517.147-4, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 229 T

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2323/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a ERIKA NASCIMENTO DA COSTA TEODÓSIO, HELLEN NASCIMENTO DA COSTA TEODÓSIO, HELLIA NASCIMENTO DA COSTA TEODÓSIO, beneficiários do ex-servidor falecido HÉLIO DA COSTA TEODÓSIO, matrícula nº 79.402-3, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 230

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1416/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a TEREZINHA LOPES BARBOSA, beneficiária do ex-servidor falecido ANTONIO LUIZ BARBOSA, matrícula nº 35.306-0, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 231

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0202/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a JOSEFA LAURENTINO DE SOUZA, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ HENRIQUE DE MELO, matrícula nº 510.512-9, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 232

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7385/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MANOEL OLINDA FRANCO, beneficiário do ex-servidor falecido JOAQUIM LINO FRANCO, matrícula nº 27.356-2, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 027/

2005-PBPREV), com base no art. 40, §5º, da CF, em sua redação original, c/c o artigo 6º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971 e o art. 3º, §2º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 07 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 233

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2491/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a JOSÉ DAMIÃO DE SOUZA, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA AMARAL DE SOUZA, matrícula nº 10.165-6, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 234 T

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0905/09,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a ERICLIS MARQUES ALVES DA SILVA, ÉRITON MARQUES ALVES DA SILVA, beneficiários do ex-servidor falecido EUCLIDES ALVES DA SILVA, matrícula nº 470.574-2, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 235

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7121/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a MANOEL ALMEIDA DA SILVA, beneficiário da ex-servidora falecida LUZIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 59.373-7, com base no art. 19, § 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 17 de maio de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBprev

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA"

PORTARIA Nº. 149/2009-GP, 03 DE JUNHO 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE: Exonerar, MARIA DO SOCORRO LEANDRO DANTAS, do cargo em comissão de Coordenadora de Área III - Sousa/PB, símbolo CCS-3/FUNDAC. PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº. 150/2009-GP, 03 DE JUNHO 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE: Exonerar, IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA MARIZ, do cargo em comissão de Diretora de casa de Permanência - CEA- Sousa/PB, símbolo CCS-6/FUNDAC. PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº. 151/2009-GP, 03 DE JUNHO 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE: Nomear, JOSE RUDOLPH DINIZ DIAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de casa de Permanência - CEA- Sousa/PB, símbolo CCS-6/FUNDAC. PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº. 152/2009-GP, 03 DE JUNHO 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE: Nomear, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Área III Sousa/PB, símbolo CCS-3/FUNDAC. PUBLIQUE-SE


DAMANTINO DA SILVA LIMA
Presidente da FUNDAC

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 3299

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 464.ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de Maio de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela

Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981, após apreciação do processo SUDEMA nº4558/2004/TECAB TERMINAIS DE ARMAZENAGEM DE CABEDELO LTDA., Auto de Infração nº. 5145/2004;

DELIBERA:

Art. 1.º Negar provimento ao recurso impetrado, e minorar a multa aplicada para R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais).

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO N.º3300

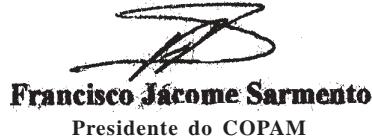
O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 464.ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de Maio de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981, após apreciação do processo SUDEMA nº2411/2007/CENTRO COMERCIAL DO AGRICULTOR., Auto de Infração nº. 1643/2004;

DELIBERA:

Art. 1.º Negar provimento ao recurso impetrado, manter a multa aplicada.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Antonio Mousinho Fernandes Filho
Secretário Executivo do COPAM


Francisco Jácome Sarmento
Presidente do COPAM

Receita

PORTARIA N.º 072/GSER

João Pessoa, 3 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que nos Postos Fiscais abaixo relacionados, o Plantão será, excepcionalmente, de 48 (quarenta e oito) horas de trabalho por 144 (cento e quarenta e quatro) horas de descanso:

| POSTO FISCAL | DISTÂNCIA DA CAPITAL |
|----------------------------------|----------------------|
| Posto Fiscal de Campo de Santana | 157 Km |
| Posto Fiscal de Umbuzeiro | 200 Km |
| Posto Fiscal de Picuí | 221 Km |

Art. 2.º Cabe à Gerência Operacional de Mercadorias em Trânsito e complementarmente aos Gerentes Regionais, o controle e acompanhamento do fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 073/GSER

João Pessoa, 3 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e considerando o conteúdo do Processo nº 0750922008-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional atribuída ao servidor **JOÃO BRASIL DE OLIVEIRA NETO**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, Matrícula nº 81.049-5, em face da inobservância das determinações contidas nos §§ 1.º e 2.º do art. 9.º da Portaria nº 054/GSF, de 30 de dezembro de 1996; Portaria nº 202/GSER, de 08 de setembro de 2005 e no art. 4.º e § 2.º do art. 5.º da Portaria nº 106/GSER, de 30 de junho de 2008, consistente no atraso das prestações de contas atinentes à arrecadação do ICMS, bem como deixando de atender à notificação exarada pelo Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, transgredindo, em tese, as regras estampadas nos arts. 106, III e IV, e 107, IV e XI da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado).

Art. 2.º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276, de 22 de dezembro de 2004, composta pelos servidores **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, Procurador do Estado, Matrícula nº 270.026-3, Presidente, **ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES**, Matrícula nº 135.654-2 e **FERNANDO PIRES MARINHO JÚNIOR**, Matrícula nº 147.938-5, Auditores Fiscais Tributários Estaduais, para, sob a presidência do primeiro, promover a formalização do procedimento, observando-se *due process of law*.

Art. 3.º Afastar, previamente, do exercício das funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o servidor supramencionado.

Art. 4.º Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 074/GSER

João Pessoa, 3 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII do art. 45 do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º Dar nova redação à alínea "f" do art. 2.º da Portaria nº 063/GSER, de 25 de maio de 2009, passando a vigorar com o seguinte teor:

"f) Representantes da Secretaria de Estado da Receita: Carlos Erisson de Almeida Rodrigues, matrícula nº 145.438-2, Newton Arnaud Sobrinho, matrícula nº 145.478-1, Leonilson Lins de Lucena, matrícula nº 147.939-3, Elaine Carvalho César, matrícula nº 147.379-4, Adriano Fábio Querino de Brito, matrícula nº 146.523-6, Jefferson Dantas Pinheiro Rolim, matrícula nº 147.925-3, Abílio Plácido de Oliveira, matrícula nº 146.906-1 e Carlos Guerra Gabínio, matrícula nº 145.495-1;"

Art. 2.º Designar **CARLOS GUERRA GABÍNIO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.495-1, para compor a Equipe Técnica do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual (NEMAE) de que trata o inciso III do art. 1.º da Portaria nº 062/GSER, de 25 de maio de 2009.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 075/GSER

João Pessoa, 4 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **NEMÉSIO GOMES CAVALCANTI**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.726-9, lotado nesta Secretaria, Assistente Jurídico, Símbolo CAD-6, da Coordenadoria da Assessoria Jurídica, para, cumulativamente, substituir o servidor **CARLOS EUGÊNIO BARRETO ALVES ROCHA**, matrícula nº 146.917-7, Coordenador, Símbolo CAD-4, da Coordenadoria da Assessoria Jurídica, enquanto durar o seu período de férias, compreendido entre 08.06.2009 a 07.07.2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA N.º 014380/2009-0/GSEXEC

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII do art. 1.º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009,

RESOLVE designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual, **JOSÉ GOUVEIA PORTELA MENDONÇA**, matrícula nº 155.618-5, lotado nesta Secretaria, Coletor, símbolo CGF-5, da Coletoria Estadual de Sumé, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor, símbolo CGF-3, da Coletoria Estadual de Monteiro, enquanto durar o período de férias de seu titular, o Auditor Fiscal Tributário Estadual, **CLÁUDIO DE OLIVEIRA LEÔNICIO PINHEIRO**, matrícula nº 147.748-0, compreendido entre 01.06.2009 a 30.06.2009.

PORTARIA N.º 014088/2009-9/GSEXEC

João Pessoa, 1.º de junho de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII do art. 1.º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009,

RESOLVE remover, a pedido, **JOSENILTON BELMONT DE BRITO**, matrícula nº 76.498-1, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, da 3.ª Gerência Regional, com sede em Campina Grande, para a 1.ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa.


JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
Secretário de Estado da Receita em Exercício

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1488ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 09 de JUNHO de 2009.

I – **Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.**

II – **EXPEDIENTE:**

III – **JULGAMENTOS:**

1. Processo nº 0848592008-2

Recurso AGR/CRF nº. 310/2008

Agravante: EDITORA GRÁFICA MARCONE LTDA.

Representante: Marccone Tarradt Rocha

Agravada: Recebedoria de Rendas de Campina Grande

Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande

Autuante: Flávio Martins da Silva

Relator: Cons.º Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

2. Processo nº 0456692007-0

Recurso REV/CRF nº. 294/2008

Recorrente: CROSSWAY EXPORT LTDA.

Procurador: Fábio Anteres Fernandes

Autuado: Daniel José do Nascimento

Recorrida: Conselho de Recursos Fiscais

Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra

Autuantes: Renato Neiva Montenegro e André Arruda Ramalho

Relator: Cons Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

3. Processo nº 0904662007-7

Recurso HIE/CRF nº. 268/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: ALFITEX IND COM E REPRESENTACOES LTDA

Autuado: Transporte Mann LTDA

Representante: Aleucir Jose Rodrigues

Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande

Autuante: Helio Vasconcelos

Relator: Cons Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

4. Processo nº 0457532007-2

Recurso VOL/CRF nº. 263/2008

Recorrente: PLASTFORT IND E COM DE PLASTICOS LTDA

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Autuado: Tarciso Braz de Oliveira

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Jose De Souza Correia/Tarciso M M de Almeida

Relator: Cons Severino Cavalcanti da Silva

5. Processo nº 0801162007-0

Recurso VOL N.º 279/2008

Recorrente: MARIA MARCELIA DEOCLECIANO MACENA

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Responsável: Maria Marcelia Deocleciano Macena

Preparadora: Coletoria Estadual De Belem

Autuante: Joab Nermando dos Santos Farias

Relator: Cons Francisco Gomes Lima Netto

6. Processo nº 0709382007-7

Recurso VOL/CRF nº 075/2008

Recorrente: DISBEDAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DAMIAO LTDA

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Responsavel: Larissa Guimaraes Damiao

Preparadora: Coletoria Estadual De Sousa

Autuante: Raimundo Alves De Sá

Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

7. Processo N.º 0909652008-4

Recurso HIE/CRF N.º 296/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Relatora : Cons.ª Gilvia Dantas de Macedo

8. Processo nº 0761612007-5

Recurso VOL CRF N.º 121/2008

Recorrente: SEVERINO BEZERRA DE OLIVEIRA

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento De Processos Fiscais - GEJUP
Responsável: Severino Bezerra de Oliveira
Preparadora: Coletoria Estadual de Sape
Autuante: Jose Ronaldo de Carvalho Luiz Carlos Soares Da Silva
Relator: Jose Gomes de Lima Neto

9. Processo nº 0576612007-9

Recurso HIE CRF Nº 269/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: CLÁUDIO ROBERTO RICARDO DA SILVA

Preparadora: Receptor de Rendas de João Pessoa

Autuante: Sandro Rogério de Souza e Juracy Ferreira Diniz

Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

Conselho de Recursos Fiscais, em 03 de junho de 2009.

ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

| Cons. Presidente | Cons. Pres. da 2ª Câmara | Procuradores | Auditor |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| Antonio Nominando Diniz Filho | Arnóbio Alves Viana | Marcílio Toscano Franca Filho | Antônio Cláudio Silva Santos |
| Cons. Vice-Presidente | Conselheiro Ovidor | Isabella Barbosa Marinho Falcão | Umberto Silveira Porto |
| Fernando Rodrigues Catão | Flávio Sátiro Fernandes | Elvira Samara Pereira de Oliveira | Antônio Gomes Vieira Filho |
| Cons. Corregedor | Procuradora Geral | André Carlo Torres Pontes | Renato Sérgio Santiago Melo |
| Fábio Túlio Filgueiras Nogueira | Ana Tereza Nóbrega | | Antônio Gomes Vieira Filho |
| Cons. Pres. da 1ª Câmara | Subprocuradora Geral | Diretor Executivo Geral | Oscar Mamede Santiago Melo |
| José Marques Mariz | Sheyla Barreto Braga de Queiroz | Severino Claudino Neto | Marcos Antonio da Costa |

ATOS DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSO TC Nº 2133/08 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de CATINGUEIRA, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. José Edivan Félix. PARECER PPL – TC – 59/09, de 20/05/2009. DECISÃO: Por unanimidade, emitir parecer contrário à aprovação das Contas apresentadas pelo Sr. José Edivan Félix. ACÓRDÃO APL – TC – 415/09, de 20/05/2009. DECISÃO: Por unanimidade, declarar o atendimento integral às exigências da LRF. Aplicar multa pessoal ao Sr. José Edivan Félix, no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o prazo de 30 dias para recolhimento. Imputar ao Sr. José Edivan Félix débito no valor de R\$ 17.062,16 por despesas não comprovadas com recolhimento de obrigações patronais ao INSS, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Determinar que se comunique à Receita Federal do Brasil acerca das irregularidades de natureza previdenciária. Determinar que se represente à Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União na Paraíba sobre a apropriação por parte da Prefeitura Municipal de Catingueira de recursos originários da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 68.040,29. Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno o desentranhamento do Processo de Inspeção Especial TC 5194/07, para encaminhamento à Corregedoria desta Corte, objetivando a verificação quanto ao cumprimento das decisões contidas no Acórdão APL – TC – 319/2008, com as recomendações constantes da decisão. **PROCESSO TC Nº 1109/04** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Rubens Germano Costa, Prefeito Municipal de PICUÍ, contra decisões constanciadas na Resolução RC1 TC – 148/2006. ACÓRDÃO APL – TC – 311/09, de 29/04/2009. DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do presente recurso, por inadequação do mesmo. Considerar irregulares as contratações constantes da relação inserida às fls. 71 dos autos. Assinar o prazo de 60 dias para que o Prefeito Municipal de Picuí, Sr. Rubens Germano Costa, proceda ao restabelecimento da legalidade, sob pena de aplicação de multa, por omissão, enviando a esta Corte de Contas a comprovação da retenção e recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao contratado Sr. Renato Moreira Lima, bem como esclareça se o servidor Almir Dantas Fernandes ainda permanece nos quadros da Prefeitura. **PROCESSO TC Nº 1838/05** – Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEEC, exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. Neroaldo Pontes de Azevedo. ACÓRDÃO APL – TC – 441/09, de 27/05/2009. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regular com ressalvas a referida Prestação de contas, com as recomendações constantes da decisão. **PROCESSO TC Nº 2583/08** – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de IBIARA, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Nailson Rodrigues Ramalho, Prefeito Municipal, à época. PARECER PPL – TC – 61/09, de 27/05/2009. DECISÃO: Por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação das referidas contas. ACÓRDÃO APL – TC – 435/09, de 27/05/2009. DECISÃO: Por unanimidade, Assinar o prazo de 60 dias para que o atual Prefeito de Ibiara proceda o retorno à conta do FUNDEB, com recursos do próprio Município, a quantia de R\$ 1.400,00 referente ao pagamento de despesas incompatíveis com a finalidade do referido Fundo e comprove a este Pretório as providências adotadas, com as recomendações constantes da decisão. (Procurador: Carlos Roberto Batista Lacerda). **PROCESSO TC Nº 5654/06 Anexo TC 22164/07 DOC TC 4682/09** – Pedido Administrativo de concessão de progressão funcional de servidores inativos e, bem assim, dos benefícios financeiros decorrentes e retroativos à vigência da mencionada lei. ACÓRDÃO APL – TC – 451/09, de 27/05/2009. DECISÃO: Por unanimidade, determinar o desentranhamento dos presentes autos do Doc TC – 4682/09 por se tratar de matéria não considerada no voto do Conselheiro Relator e encaminhá-lo a Presidência desta Corte para as providências cabíveis. Reconhecer a incompetência desta Corte para administrativamente deliberar acerca do pedido de concessão de Progressão funcional de servidores inativos para o nível seguinte ao que se aposentaram com fundamento na Lei Estadual 7940/06 que beneficiou os servidores em atividade desta Corte e, bem assim de concessão dos benefícios financeiros decorrentes e retroativos à vigência da mencionada lei. **Secretaria do Tribunal Pleno, em 04 de junho de 2009.** Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TRIBUNAL PLENO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/FICAM Notificados para a Sessão Plenária do dia 17 de junho de 2009 – às 09:00hs: **PROCESSO TC 05781/02 DOC 05870/04** (Pedido de Parcelamento) – José Onildo de Negreiros, ex-Vereador do Município de PICUÍ. **PROCESSO TC 02231/07** (Recurso de Reconsideração) – Maria Luiza do Nascimento Silva e Rodrigo dos Santos Lima, respectivamente, ex-Prefeita do Município de SAPÉ e seu Advogado. **PROCESSO TC 06630/04** (Verificação de Cumprimento de Acórdão) – Wilma Targino Maranhão, Prefeita do Município de ARARUNA. **PROCESSO TC 01840/08** (Prestação de Contas) – José Garcia do Nascimento e Sérgio Marcos Torres Silva, respectivamente, ex-Presidente da Câmara Municipal de SOLEDADE e seu Responsável Técnico pela Contabilidade. **PROCESSO TC 02011/07** (Recurso de Reconsideração) – Hélder Marcílio de Souto Barros, Carlos Roberto Batista Lacerda e André Luiz de Oliveira Escorel, respectivamente, ex-Presidente da Câmara Municipal de SOLEDADE, Advogado e Procurador. **PROCESSO TC 09368/08** (Verificação de Cumprimento de Acórdão) – José Carlos Vidal, José Martinho Cândido de Castro, Johnson Gonçalves de Abrantes, Newton Nobel Sobreira Vita, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Antônio Fábio Rocha Galdino, Mariana Ramos P. Sobreira, Edna Aparecida Fidelis de Assis e Rafael Santiago Alves, respectivamente, ex-Prefeito e atual Prefeito do Município de GURJÃO, Advogados e Procurador. **PROCESSO TC 03147/08** (Prestação de Contas) – Givalbério Alves Ferreira, ex-Presidente da Câmara Municipal de MONTEIRO. **PROCESSO TC 08346/98** (Inspeção Especial) – José Aderaldo de Medeiros Ferreira e Waldemir Fernandes de Azevedo, respectivamente, ex-Gestor da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba – CDRM-PB e seu Advogado. **PROCESSO TC 01896/08** (Prestação de Contas) – Marcos Antônio G. Brasileiro e José Carlos Patrício, respectivamente, Gestor da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba e seu Advogado. **PROCESSO TC 01435/08** (Prestação de Contas) – Jacy Fernandes Toscano de Brito, José Ernesto Souto Bezerra e Régis de Albuquerque Cavalcanti, respectivamente, ex-Secretário de Estado das Finanças e ex-Gestores da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA. **PROCESSO TC 03622/09** (Verificação de Cumprimento de Acórdão) – Salomão Benevides Gadelha, ex-Prefeito do Município de SOUSA. **PROCESSO TC 02193/07** (Prestação de Contas) – Rogério Firmino Bernardo e João Batista Dias, respectivamente, Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de CALDAS BRANDÃO e Prefeito do mesmo Município. **PROCESSO TC 01907/05** (Prestação de Contas) – Pedro Lindolfo de Lucena, Ademar José Veloso da Silveira, José Fernandes de Lira, José Ivan Barbosa da Silva e Carlos Alberto Pinto Manguieira, respectivamente, ex-Diretor Presidente, ex-Diretor Administrativo, ex-Diretor Financeiro, ex-Diretor Técnico e Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP. **PROCESSO TC 04258/01** (Verificação de Cumprimento de Acórdão) – Emília Correia Lima, Rosana Maria Neves Gadelha, José Zélio Marques Neves e Carlos Brunet de Sá, respectivamente, ex-Diretora, ex-Diretora Administrativa, ex-Diretor Financeiro e ex-Diretor Técnico da Companhia Estadual de Habitação Popular. **PROCESSO TC 02216/05** (Prestação de Contas) – Maria Clarice Ribeiro Borba, Maria da Paz Figueiró Santos e Maria José Oliveira de Lima, respectivamente, ex-Prefeita do Município de PEDRAS DE FOGO, ex-Gestora do Instituto de Previdência do mesmo Município e Viúva do ex-Gestor da mesma entidade, Manoel Lenon de Lima. **PROCESSO TC 01410/08** (Prestação de Contas) – Miriam Celeste Marinho Melo, Luiz Bruno Veloso Lucena e Moisés Fernandes da Silva, respectivamente, Gestora da Secretaria de Administração de CAMPINA GRANDE e seus Advogados. **PROCESSO TC 01950/05** (Prestação de Contas) – José Mário Soares Madruga, Lea Santana Praxedes, Carlos Roberto Batista Lacerda e André Luiz de Oliveira Escorel, respectivamente, ex-Gestores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CABEDELLO e seus Advogados. **PROCESSO TC 05869/02 DOC 01365/04** (Recurso de Revisão) – Clóvis Alves de Oliveira Filho, Cleantó Gomes Pereira e Raulino Maracajá Coutinho, respectivamente, Presidente da Câmara Municipal de SANTA RITA e seus Advogados. **PROCESSO TC 03686/03** (Prestação de Contas) – Dinaldo Medeiros Wanderley, Carlos Roberto Batista Lacerda e Johnson Gonçalves de Abrantes, respectivamente, Prefeito do Município de PATOS e seus Advogados. **PROCESSO TC 02233/07** (Prestação de Contas) – Edvaldo Alves de Aguiar, ex-Gestor do Fundo de Previdência de SAPÉ. **Secretaria do Tribunal Pleno, em 04 de junho de 2009.** Osório Adroaldo R. de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – ATOS DA 1ª CÂMARA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICAR: Processo TC nº 04281/08 – DENÚNCIA – Sr. Walter Filgueiras de Sena, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita, para apresentação de defesa no prazo regimental de quinze (15) dias a contar da data desta publicação. O interessado, no mesmo prazo, pode ter vistas ao processo, nesta Secretaria no horário das 12 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira na Secretaria da 1ª Câmara. João Pessoa, 02 de junho de 2009. Márcia de Fátima Melo Costa, Secretária da 1ª Câmara. **2ª CÂMARA – FICA (M) NOTIFICADO (S) PARA SESSÃO DIA 16/06/2009, Exmº (s), Srº (s), Ilmº (s) (s), Senhor (s) (s) - PROCESSO TC Nº 04942/07 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/07 – GUSTAVO NOGUEIRA, Ex-Secretário da Administração do Estado e ALEXANDRE SOARES DE MELO, JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, Advogados. PROCESSO TC Nº 05813/07 – PREGÃO PRESENCIAL 303/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

11/2008 – GUSTAVO NOGUEIRA, Ex-Secretário da Administração do Estado e HUERTA FERREIRA DE MELO NETO, Procuradora. PROCESSO TC Nº 06530/07 – DENÚNCIA – GENIVAL PAULINO DE SOUSA, Ex-Prefeito de SUMÉ. PROCESSOS TC Nºs 00806/07, 07078/06, 07050/06, 04098/06, 03811/06, 03822/06, 07077/06 – DENÚNCIA – JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Presidente da BPPREV. PROCESSO TC Nº 01062/08 – DENÚNCIA – MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO, Ex-Prefeita de GUARABIRA. PROCESSO TC Nº 02952/05 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2005 – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO AC2 Nº 212/08 – SALOMÃO BENEVIDES GADELHA, Ex-Prefeito de SOUSA. PROCESSO TC Nº 05396/07 APENSADO PROCESSO TC 06470/06 – INSPEÇÃO DE OBRAS – EXERCÍCIO 2006 – DENÚNCIA – JACI SEVERINO DE SOUZA, Prefeito de SÃO BENTO e ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, Advogada. Secretaria da 2ª Câmara, em 04/06/2009. Cláudia Moura de Moura, secretária.

2ª CÂMARA – TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOE DO DIA 02/06/2009 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO E OU DOCUMENTAÇÃO RECLAMADA – PRAZO DE 15 DIAS – Exmº (s), Srº (s), Ilmº (s) (s), Srº (s) (s). APOSENTADORIAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2005 – PROCESSO TC Nº 02868/08 – HÉRCULES ANTÔNIO PESSOA RIBEIRO, Ex-Prefeito de PITIMBU. Secretaria da 2ª Câmara, em 04/06/2009. Cláudia Moura de Moura, secretária.

2ª CÂMARA – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DOE DO DIA 02/06/2009 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO E OU DOCUMENTAÇÃO RECLAMADA – PRAZO DE 15 DIAS – ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 06397/09; LEIA-SE: PROCESSO Nº 03697/09. APOSENTADORIA – JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Presidente da BPPREV. Secretaria da 2ª Câmara, em 04/06/2009. CLÁUDIA MOURA DE MOURA, Secretária.

ATOS DA 2ª CÂMARA – EXTRATO(S) – PROCESSO TC Nº 06898/05 – RESOLUÇÃO RC2-TC-100/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA. RESPONSÁVEL: Exmº (s), Srº (s), Ilmº (s), Srº (s), FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: Resolvem, à unanimidade, na sessão realizada nesta data em assinar novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, à autoridade responsável, Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, sob pena de aplicação de multa, para que adote providências com vistas a: - Encaminhar a legislação local atualizada que disciplina o pagamento dos proventos mediante parcela única. PROCESSO TC Nº 06900/05 – RESOLUÇÃO RC2-TC-101/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA. RESPONSÁVEL: Exmº (s), Ilmo (s), Sr (s), FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: Resolvem, à unanimidade, na sessão realizada nesta data em assinar novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, à autoridade responsável, Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, sob pena de aplicação de multa, para que adote providências com vistas a: - A legislação municipal que discipline o pagamento dos proventos mediante parcela única; - Cópia da LC nº 02/1994 e LC nº 024/2003, a fim de verificar a revogação dos artigos 122 e 123 da LC nº 02/1994; - Cópia do ato de admissão (contrato de trabalho, anotação em CTPS ou portaria de admissão), ou outros documentos aptos a comprovarem que o Sr. Hélio de Sousa ingressou na Prefeitura de Sousa em 01 de agosto de 1965. PROCESSO TC Nº 06894/05 – RESOLUÇÃO RC2-TC-099/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA. RESPONSÁVEL: Exmº (s), Ilmo (s), Sr (s), FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: Resolvem, à unanimidade, na sessão realizada nesta data em assinar novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, à autoridade responsável, Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, sob pena de aplicação de multa, para que adote providências com vistas a: - Encaminhar a legislação local atualizada que disciplina o pagamento dos proventos mediante parcela única. PROCESSO TC Nº 02698/08 – RESOLUÇÃO RC2-TC-096/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: IPSEM – CAMPINA GRANDE. RESPONSÁVEL: Exmº (s), Ilmo (s), Sr (s), WANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: RESOLVEM ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias ao Ilmo. Sr. Presidente do IPSEM para que proceda a reformulação do cálculo dos proventos, nos termos do pronunciamento da Auditoria, sob pena de denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização, civil e pecuniária, alertando a autoridade, no caso de manter-se omissa no atendimento à determinação do Tribunal, relativamente à aplicação da multa prevista no artigo 56, inciso IV da LOTCE/PB. PROCESSO TC Nº 09061/08 – ACÓRDÃO AC2-TC-1250/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: SUPLAN. RESPONSÁVEL: Exmº (s), Ilmo (s), Sr (s), VICENTE DE PAULA HOLANDA MATOS (EX-DIRETOR PRESIDENTE DA SUPLAN) E RAIMUNDO GILSON FRADE, (DIRETOR PRESIDENTE DA SUPLAN). DECISÃO DA 2ª CÂMARA: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR regular a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 32/08, com recomendação à administração da CAGEPA para a observância da legislação pertinente, determinando-se o arquivamento dos autos. PROCESSO TC Nº 08235/08 – ACÓRDÃO AC2-TC-1249/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: SUPLAN. RESPONSÁVEL: Exmº (s), Ilmo (s), Sr (s), VICENTE DE PAULA HOLANDA MATOS (EX-DIRETOR PRESIDENTE DA SUPLAN) E RAIMUNDO GILSON FRADE, (DIRETOR PRESIDENTE DA SUPLAN). DECISÃO DA 2ª CÂMARA: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR regulares a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 46/08, do tipo menor preço e o Contrato nº 123/08 dela decorrente, recomendando-se à atual administração a retirada da cobrança da Taxa de Processamento da Despesa Pública dos Editais e Contratos futuros, determinando-se o retorno dos autos à auditoria para verificação “in-loco” da conclusão da obra.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO